



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado a empresa **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, 1º andar, sala 106, Bairro do Recife, na cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sócia e administradora Sra. **VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.254.754-53, portadora da Cédula de Identidade nº 584161 - SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020/SCG**, e

CONSIDERANDO as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, constantes no Memorando nº 093/2020, da Secretaria de Coordenação Geral, de 15/09/2020, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 22/2018;

CONSIDERANDO o interesse da contratada, manifestado através da correspondência datada de 14/09/2020, na prorrogação do prazo de vigência do contrato, mantidas as demais condições contratuais, em resposta ao Ofício nº056, de 11/09/2020, expedido pela Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 036, do Departamento de Administração - DAD, de 31/08/2020, o qual solicita a prorrogação da vigência do Contrato nº22/2018;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, consignada em Reunião Ordinária, realizada em 20/05/2020.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº22/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 073/2018/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº06/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **30/10/2020** e final **29/10/2021**.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$15.253,15 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), enquanto perdurar a redução, de conformidade com o disposto com a cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2020.00204, emitida em 16/09/2020, para o presente exercício.

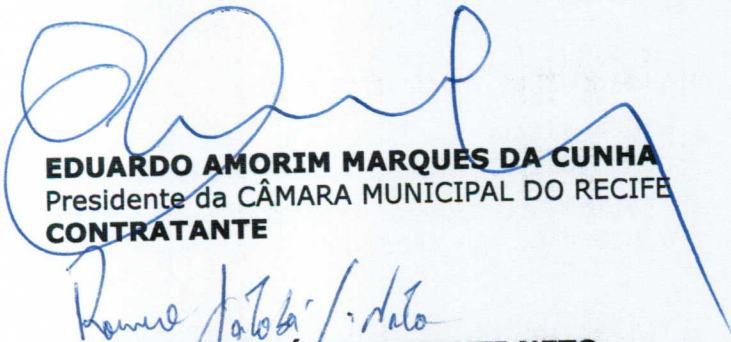
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

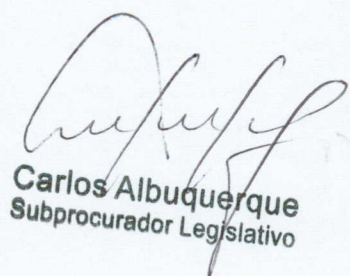
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 22 de outubro de 2020.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA
SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA
CONTRATADA


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº.

2. _____
CPF/MF nº